



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.535/2024, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DA LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 545/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, CPF: 065.077.254-71, e **ARILTON FARIAS**, Secretário Municipal de Transportes, matrícula: 17187, CPF: 051.366.864-05 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 00148/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, - CNPJ nº 23.904.788/0001-66 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 28 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 032/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento, sob o Protocolo nº 3.093/2023, de 16 de outubro de 2023, solicitando a concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente,

Considerando ainda, o LAUDO PERICIAL emitido pela Junta Médica Oficial do Município, no dia 07 de agosto de 2024, onde sugere o “afastamento definitivo das atividades laborativas, reconhecendo sua invalidez definitiva, SENDO, o(a) segurado(a), portador(a) de doença considerada pela lei como grave, contagiosa ou incurável ou incapacitado(a) por acidente de trabalho ou moléstia profissional, constantes do Art. 15, § 6º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao(à) segurado(a), Sr(a). **MARIA DENISE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula F61001, portador(a) do RG nº 003.906.120 SDDS/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 407.256.344-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 05 de Setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br